

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U.  
Nº 576/2015 - ASJUR/PRES**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA  
Nº 576/2015, CELEBRADO EM 26/11/2015, ENTRE A  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL - NOVACAP E A CONSTRUTORA AJL ENGENHARIA E  
CONSTRUÇÃO LTDA.**

**PROCESSO Nº: 112.001.004/2016.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.7, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecido no SCIA quadra 14, conjunto 08, lote Brasília/DF, CEP: 71.250-140, inscrita no CNPJ sob o nº 33.475.526/0001-87, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da C.I nº 10.257/D e do CPF sob nº 488.088.061-20, residente e domiciliada na SQS 104 Bloco K, apartamento 103 Asa Sul – Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto datado de 11/04/2016 do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 38 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.235ª sessão, às fls. 39 realizada em 14/04/2016, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.001.004/2016**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência **por mais 90 (noventa) dias corridos**, passando o término da execução de **28/04/2016** para **26/07/2016** e o término da vigência de **27/07/2016** para **25/10/2016**, devido ao remanejamento de cerca do METRÔ e alteração do projeto; cuja contratação tem por finalidade a construção, de um viaduto na Rua 36 Norte sobre a linha do metrô, em Águas Claras – DF – Lote 04.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº **576/2015 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 15 de abril de 2016.

**PELA NOVACAP:**



**HERMES RICARCO MATIAS DE PAULA**  
DIRETOR-PRESIDENTE



**ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**PELA CONTRATADA:**



**LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES**

**TESTEMUNHAS:**



**CAMILA PEREIRA AUCÉLIO**  
CPF: 726.594.831-91



**JOANA FERREIRA GOMES**  
CPF: 296.340.831-53

